



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.909, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a inclusão de novas ações de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.*

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.867, de 15 de outubro de 2021, em seu artigo 5º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE TERRENO”**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza de Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.01.00.16.482.0002.1.012	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 400.000,00	07

**Artigo 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA PRAÇA”**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza de Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.00.15.451.0009.1.036	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	07

**Artigo 5º** - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, nova ação de governo denominada **“RECAPEAMENTO ASFÁLTICO”**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza de Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.00.15.541.0009.1.037	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00	07

**Artigo 7º** - Os Créditos de que tratam os artigos 2º, 4º e 6º deste Decreto, serão cobertos através da contratação da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal.

**Artigo 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 07 de fevereiro de 2024.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração

  
**ANTONIO WAISS**  
Diretor do Departamento Administrativo